



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, no uso de suas atribuições legais, §3º §7º do art. 66 da Constituição Federal, art. 55, da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES c/c Regimento Interno, em virtude do silêncio do Chefe do Executivo,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 09/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no § 1º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não houve manifestação Presidente da Câmara no mesmo prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1760/2024**, oriunda do Projeto de Lei 09/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 de julho de 2024.

PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vice Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

LEI 1760, de 30 de julho de 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO RUA “JOSÉ RODRIGUES DOS
SANTOS” A ATUAL RUA “H”,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
ELDORADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua José Rodrigues dos Santos” a atual Rua “H”, localizada no Loteamento Eldorado, definido conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos 30 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vice Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral